



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PÓDER LEGISLATIVO

Edifício Presidente Getúlio Vargas
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490
Fone: (55) 3241 - 8600 (55) 3241- 8611

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a contratação de "Vigilância Armada 24 horas" nas Agências Bancárias e nas Cooperativas de Crédito do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 1º Ficam as Agências Bancárias Públicas e Privadas e as Cooperativas de Crédito do Município de Sant'Ana do Livramento/RS obrigadas a contratar Vigilância Armada, diuturnamente, perfazendo às 24 horas do dia, inclusive aos finais de semana e feriados.

§ 1º Os vigilantes de que trata o caput deste artigo, deverão permanecer no interior da instituição bancária, em local seguro para que possam se proteger função de sinistro, num período de 24 horas, de posse do botão de pânico e terminal telefônico para possível acionamento rápido policial.

§ 2º O botão de pânico citado no § 1º deverá bipar a Sala de Operações da Brigada Militar, além do vigilante dispor de um dispositivo para acionar sirene de alto volume no lado externo da agência bancária, chamando atenção de transeuntes e afastando delinquentes, de forma preventiva a cada acionamento.

Art. 2º Como Vigilantes entenda-se pessoa adequadamente preparadas, com cursos de formação para o ofício, devidamente regulamentado pela legislação pertinente.

Art. 3º O descumprimento do dispositivo na presente Lei acarretará ao estabelecimento infrator multa diária de 520 (quinhentos e vinte) URM (Unidade Referência Municipal), com aplicação em dobro no caso de reincidência.

Art. 4º O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários à implementação do disposto nesta Lei, prevendo-se inclusive, o órgão responsável pelas providências administrativas e de fiscalização.

Art. 5º As Agências Bancárias e Cooperativas de Crédito tem 90 (noventa) dias para se adequar a presente legislação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 15 de Julho de 2016.



Germano Camacho

Vereador